PREFEITURA DE
MAURILÂNDIA
Transparência e Ação.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA FORMAL PARA A SUGESTÃO DAS MARCAS DE FÓRMULAS ALIMENTARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5898/2025

OBJETO: Aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia/GO.

Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade de justificar tecnicamente a escolha de marcas específicas nos processos de contratação pública, apresenta-se a presente Justificativa Técnica Formal, elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, conforme segue:

1. FINALIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição das fórmulas alimentares visa suprir as necessidades nutricionais de crianças, adultos e idosos assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia, conforme prescrição médica ou nutricional, garantindo suporte adequado em casos como:

- Prematuridade e baixo peso;
- Alergias alimentares;
- Desnutrição leve, moderada ou grave;
- Situações de risco nutricional;
- Suporte nutricional oral ou enteral;
- Intolerâncias alimentares específicas.

2. MOTIVAÇÃO TÉCNICA PARA A INDICAÇÃO DE MARCAS ESPECÍFICAS

A escolha das marcas abaixo se justifica pelas seguintes razões:

- Eficiência clínica e nutricional comprovada;
- Composição padronizada e segura;
- Aceitabilidade e adesão por parte dos pacientes;
- Ausência de alternativas equivalentes em composição ou formato;
- Prescrição direta do produto ou marca por profissional de saúde habilitado.

3. RELAÇÃO DAS FÓRMULAS/MARCAS E FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

ASSINADO DIGITALMENTE POR DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA EM 02/10/2025 ÀS 17:06:05.

Scanned with CamScanner

MARCA/PRODUTO	CATEGORIA	INDICAÇÃO CLÍNICA PRINCIPAL	FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA
MILNUTRI Premium 800g	Fórmula infantil de seguimento	Crianças de 1 a 3 anos com ingestão alimentar insuficiente	Rica em nutrientes, DHA, fibras e vitaminas essenciais para essa faixa etária.
NAN 1	Fórmula infantil para lactentes	Lactentes de 0 a 6 meses sem aleitamento materno	Fórmula de partida com nucleotídeos, probióticos e DHA.
NAN 2	Fórmula infantil de seguimento	Lactentes a partir dos 6 meses	Suporte nutricional durante a introdução alimentar.
NINHO Fases 1+, 2+, 3+	Leite modificado para fases infantis	Crianças de 1 a 3 anos	Suplementação de ferro, vitaminas A, C e D; adaptado às necessidades por fase.
NINHO Integral	Leite integral em pó	Suporte calórico e proteico em diversas faixas etárias	Fonte concentrada de energia e cálcio.
APTAMIL 1	Fórmula infantil para lactentes	Lactentes de 0 a 6 meses	Contém prebióticos, nucleotídeos e LCPs, com perfil similar ao leite materno.
APTAMIL 2	Fórmula infantil de seguimento	Lactentes a partir de 6 meses	Apoia o sistema imune e o desenvolvimento.
ENSURE	Suplemento nutricional completo adulto	Adultos/idosos em risco nutricional ou convalescença	Normocalórico e balanceado, com vitaminas, minerais e fibras.
FORTINI Complete	Suplemento hipercalórico infantil	Crianças com desnutrição, câncer, paralisia cerebral, entre outros	Alta densidade calórica e proteica, pronto para uso.
FORTINI Plus	Suplemento hipercalórico infantil	Crianças com aumento da necessidade energética	Versão mais calórica, indicada para condições metabólicas específicas.
PREGOMIN Pepti	Fórmula extensamente hidrolisada	Alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e outras alergias múltiplas	Baixo potencial alergênico; bem tolerado em casos graves.

Scanned with CamScanner

MARCA/PRODUTO	CATEGORIA	INDICAÇÃO CLÍNICA PRINCIPAL	FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA
PIRACANJUBA Nutri	Leite modificado/enriquecido	Crianças, adolescentes ou adultos com ingestão alimentar reduzida	Nacional, com custo mais acessível e bom perfil nutricional.
NEOFORT	Suplemento nutricional oral	Pacientes em nutrição oral ou enteral, com baixa ingestão alimentar	Pronto para uso, completo, com boa aceitação sensorial.
NESTON	Cereal infantil enriquecido	Crianças e adolescentes com necessidade de aporte energético	Fonte de carboidratos e vitaminas do complexo B; pode ser adicionado ao leite ou fórmulas.
NESTON	Modificador de leite à base de cereais e frutas	Complementar a nutrição de crianças que já fazem a transição alimentar	Suporte nutricional durante a introdução alimentar.

4. FUNDAMENTO LEGAL

O art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021 permite a indicação de marca específica em contratações públicas, desde que tecnicamente justificada, o que se aplica plenamente à presente aquisição, considerando:

- A prescrição direta e individualizada dos produtos;
- A especificidade das fórmulas e sua composição;
- A inexistência de substitutos equivalentes em diversos casos.

Nos termos do § 1º do mesmo artigo, a indicação de marca se justifica por motivos de natureza técnica e terapêutica, assegurando o melhor cuidado aos pacientes.

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Está justificativa foi elaborada com base em pareceres clínicos e nutricionais, protocolos assistenciais vigentes e prescrições médicas específicas, garantindo a legalidade e a efetividade do processo.

6. PUBLICAÇÃO

Scanned with CamScanner

Está justificativa será publicada no site institucional, em cumprimento ao art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021, garantindo a devida transparência e controle social do processo.

Maurilândia – Goiás, 30 de setembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA
Data: 30/09/2025 23:03:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2025

Scanned with CamScanner
Valide a assinatura deste documento em https://maurilandia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: d26ef2